



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 013 de 29 de março de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e.

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais nº. 141 de 24 de março de 2021, que estende até 04 de abril de 2021 a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária-Epidemiológico; **Resolve:**

Decretar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica vedado até o dia 04 de abril de 2021 o funcionamento das atividades socioeconômicas, no Município de Durandé, no período compreendido entre 20h00min e 5h00min, ressalvadas à saúde, à segurança, e à assistência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 29 de março de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.03.29 14:29:03
-03'00'

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125